

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133****OBJETO**

**03 unidades** de cortinas em Oxford modelo ilhós completa com bastões, suportes e ponteiras 28mm cromados. L 2,50M X 2,00 M

**8,1 metros** de Película Polyester G5 Alta Proteção Térmica Contra Raios Uv aplicação inclusa.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Cortina confeccionada em tecido Oxford, 100% poliéster, de alta durabilidade, toque macio, bom caimento e resistência à luz solar, adequada para ambientes internos. A peça deverá ser entregue pronta para instalação, com costura reforçada e acabamento padrão tipo ilhós.

Acompanhada por bastão metálico cromado com diâmetro de 28mm, incluindo suportes de fixação resistentes, ponteiras e ilhoses cromados 28mm que permitam o deslizamento suave da cortina.

Sobre o Kit instalação, é necessário que seja por rebite de rosca, para garantir a integridade física do patrimônio e não suspender a garantia da construção.

Deverá possuir barra inferior dupla com 20cm de altura, com costura reforçada para garantir o peso necessário ao bom caimento do tecido, além de barras laterais com no mínimo 2cm de acabamento em ambas as extremidades, também com costura reforçada, visando melhor estética e acabamento.

As medidas deverão ser conferidas in loco pelo fornecedor, que também deverá apresentar opções de cores para escolha no momento da medição, devido a padronização da unidade escolar. Instalação está inclusa, sendo de responsabilidade do Licitante vencedor o fornecimento e uso de todo o material necessário para a fixação adequada e segura as cortinas e da película no ambiente indicado, sem nenhum dano a estrutura.

**TABELA DE JANELAS**

TIPO	DIMENSÕES			DESCRIÇÃO	QUANT.
	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	ALTURA DO PEITORIL (cm)		
J1	225	120	100	JANELA 4 FOLHAS DE CORRER EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E VIDRO TEMPERADO	3

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento a Implantação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), LEI FEDERAL N°14.640/2023, Fomento de matrículas em redes e sistemas de ensino. Atendendo 03 salas de construção modular, o Kit instalação das cortinas precisa, necessariamente, ser de fixação por rebite de rosca, para garantir a integridade física do patrimônio e não suspender a garantia da construção.

**ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

O número de cortinas deste processo faz referência a quantidade de janelas presentes nas instalações e as medidas aproximadas a serem cobertas, lembrando que as cortinas são compostas por 02 partes.

Será necessário considerar o grau de franzimento em 3X1 metro para calcular a quantidade de tecido, isso garante o caimento e o franzimento adequado e esperado.

A SME está à disposição para acompanhamento conferência das medidas e avaliação dos tecidos, durante a instrução do Processo, não cabendo a Contratada relatar que o tecido descrito para execução dos serviços está fora de linha.

**Atenção: cores e tecidos deverão estar de acordo com os já instalados nas salas de aula da escola, a fim de manter a padronização/harmonização dos ambientes.**

**DA ENTREGA E OBRIGAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

I - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da SF, para a entrega e instalação das cortinas, que deve acontecer na Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães, situado à rua Iolanda Martins, 840, Bairro Brasília, Sarzedo/MG, mediante agendamento prévio.

II – Correrá por conta da licitante vencedora o fornecimento de todos os acessórios, peças e materiais para a execução dos serviços de instalação do objeto.

III - Todos os encargos pertinentes à instalação, tais como transporte, montagem, manutenção, e quaisquer outros que por ventura ocorrerem, serão por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus.

IV – Garantia mínima de 01 ano do produto e da instalação, salvo em casos de mal uso.

V - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto licitado serão efetuados pelo Setor, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura comprobatória da **ENTREGA e INSTALAÇÃO** desde que estejam de acordo com o solicitado.

VI – Caberá a contratada refazer todo o serviço, inclusive possíveis reparos na edificação, caso ocorra erro de instalação do tipo “furos em locais errados” ou qualquer dano causado pelo prestador de serviço.

VII- As Licitantes deverão apresentar amostras dos tecidos.

VIII- **A(s) nota(s) fiscal(is)** oriundas deste processo **deverão, obrigatoriamente**, ser emitidas em nome e CNPJ da Prefeitura Municipal de Sarzedo e **conter, no campo de observações**, as informações da Escola Em Tempo Integral:

Escola Municipal Juscelino dias Magalhães

**INEP 31012343**

**CNPJ 01.934.458/0001-80**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Programa Escola em Tempo Integral de acordo com a LEI FEDERAL N°14.640/2023.

**FISCALIZAÇÃO**

Fiscal: Miriam Aparecida Pires- matrícula 4142

Gestor: Janaína Crist Zannussi –matrícula1189

Valdirene Araújo Lacerda Santos  
Secretaria Municipal de Educação